

PORTARIA N.^o: 133/DETRAN/ASJUR/2002
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a contar de 26.06.2002, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Punitivo n.^o 008/DETRAN/ASJUR/2002, mandado instaurar pela Portaria n^o 029/DETRAN/ASJUR/2002, revogada pela Portaria n^o 61/DETRAN/ASJUR/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Florianópolis, 24 de julho de 2002.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Estadual